



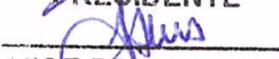
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

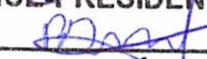
Confere com o original

Data: 06/06/25



PRESIDENTE


VICE-PRESIDENTE


SECRETÁRIO

LEI Nº 2.876, DE 30 DE MAIO DE 2025.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA DO
INSTITUTO CULTURAL DANÇART.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública do **Instituto Cultural Dançart**, fundado em 15 de Agosto de 2023, com sede na Rua da Lavoura, 353, Centro de Ouro Branco, inscrita no CNPJ sob o nº 54.900.040/0001-19.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

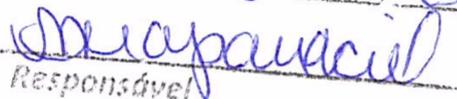
Ouro Branco, 30 de maio de 2025


SÁVIO RODRIGUES FONTES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de avisos.

Período: 10/06/25 a 18/06/25


Responsável


Dr. Ângelo José Roncalli de Lima
Sub-Procurador Geral
Município de Ouro Branco/MG
OAB/MG-67.080